

MUNICÍPIO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

EDITAL Nº 005/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da Comissão especial instituída pelo Decreto 575 de 18 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização de processos seletivos simplificados anteriores no âmbito das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Infraestrutura e Serviços Públicos; considerando o esgotamento das listas de candidatos classificados nos respectivos certames; considerando a permanência de vagas remanescentes e a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais; considerando a centralização administrativa das demandas pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças; considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 456, de 08 de setembro de 2025, e do Processo Administrativo nº **7308/2026**, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado Unificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das demandas remanescentes das Secretarias Municipais abaixo indicadas, conforme as condições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Unificado será regido por este Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças do Município de Goiás-GO, tendo por finalidade o provimento temporário de vagas remanescentes oriundas de demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Infraestrutura e Serviços Públicos, após o esgotamento das listas de candidatos classificados em processos seletivos simplificados anteriormente realizados.

1.2. A seleção será realizada por meio de análise de títulos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, observando os princípios da publicidade, isonomia, transparência e legalidade.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única

vez por igual período, conforme necessidade da Administração e persistência da situação de excepcional interesse público.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/ CADASTRO DE RESERVA/ VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas indicadas no presente edital correspondem a demandas remanescentes informadas pelas respectivas Secretarias Municipais, após o esgotamento das listas de candidatos classificados em processos seletivos simplificados anteriores.

2.2 Os cargos ofertados no Processo Seletivo Simplificado contendo as vagas, cadastro reserva, os vencimentos mensais, a carga horária semanal, são descritos no quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGOS	VAGAS	RESERVA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS
MERENDEIRA	04	04	R\$1.621,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULO E EXPERIÊNCIA
MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	04	04	R\$2.500,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULO E EXPERIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					
CARGOS	VAGAS	RESERVA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS
PSICÓLOGO PAIF/CRAS	01	01	R\$2.700,00	30 Horas	ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULO E EXPERIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGOS	VAGAS	RESERVA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS
MOTORISTA CATEGORIA D –	01	01	R\$2.400,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR,

MOTORISTA AMBULÂNCIA					TÍTULO E EXPERIÊNCIA
ODONTÓLOGO	01	01	R\$4.000,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULO E EXPERIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
CARGOS	VAGAS	RESERVA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TIPOS DE PROVAS
TRABALHADOR BRAÇAL	04	04	R\$1.621,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULO E EXPERIÊNCIA
MOTORISTA CATEGORIA D	02	02	R\$2.500,00	40 Horas	ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULO E EXPERIÊNCIA

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer aos cargos, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 13 do Decreto federal nº 70.436/1972 e do Art. 12 do Decreto federal nº 3.927/2001;

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.4 Possuir os requisitos exigidos para a função, conforme Quadro, Anexo III, deste Edital;

3.1.5 Apresentar certidão de quitação do profissional junto ao conselho da respectiva categoria, quando aplicável;

3.1.6 Ter disponibilidade para viagens;

3.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

3.1.8 Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação para a contratação;

3.1.9 Não estar aposentado (a) do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição da República;

3.1.10 Não ser aposentado (a) por invalidez;

3.1.11 Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e/ou dos municípios, empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição federal;

3.1.12 Não ter sido responsabilizado (a) ou condenado (a) pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587, de 30 de março de 2012 e suas alterações.

3.2 Não terá direito à contratação o/a candidato (a):

3.2.1 que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor (a) público (a) nos termos estabelecidos em lei;

3.2.2 que tenha sofrido processo administrativo disciplinar e não comprove a anulação ou suspensão desse ato pelo Poder Judiciário nos termos do art. 1º, inciso I, alínea “o”, da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio, de 1.990.

3.3 É vedada a contratação de servidores (as) que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4. COTAS

4.1 Fica garantida cota de 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) conforme Lei Municipal nº 160, de dezembro de 2017;

4.2. O proponente que optar por concorrer às vagas destinadas às cotas, deverá indicar no ato da inscrição (ANEXO I);

4.3. Será realizado procedimento de Heteroidentificação para confirmação da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

4.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), será realizada por banca específica;

4.5. A etapa de heteroidentificação será realizada no dia **28/05/2026**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **25/05/2026 a 26/05/2026**, **PRESENCIALMENTE** no Auditório André Xavier Mundim na sede da Prefeitura Municipal de Goiás, localizada na Praça da Bandeira, nº 01 – Bairro Centro, CEP: 76.600-000, no horário das 09h00min às 11:00h e das 14:00h às 17h00min.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação especificada no presente edital em envelope lacrado com as seguintes descrições:

<p>ENVELOPE</p> <p>EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026</p> <p>HABILITAÇÃO</p> <p>NOME DO PROPONENTE.</p>

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Ficha de Autodeclaração étnico-racial e assinada (Anexo II);
- c) Cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso do ensino fundamental, conforme a vaga pretendida, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, para os cargos de **Merendeira, Trabalhador Braçal e Motorista**;
- h) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso em graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, juntamente com a devida comprovação de quitação do conselho de classe, **para os cargos de Psicólogo e Odontólogo**;
- i) Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- j) Certidão negativa, **cível** de primeiro grau da justiça estadual do candidato;
- k) Certidão negativa, **criminal** de primeiro grau da justiça estadual do candidato;
- l) Certidão negativa, **cível** da justiça federal do candidato;
- m) Certidão negativa, **criminal** da justiça federal do candidato;
- n) Certidão de quitação eleitoral do candidato.
- o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, para o Cargo de Motorista Categoria D.

p) Cópia Legível do Certificado de Conclusão do Curso de Transporte de Passageiros, para o cargo de Motorista - Categoria D – Motorista do Transporte Escolar (**Secretaria Municipal de Educação**).

q) Cópia Legíveis dos cursos de Transporte de Veículo de Emergência para os cargos de Motorista categoria D – Motorista de Ambulância (**Secretaria Municipal de Saúde**);

5.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido.

6. DAS ETAPAS E TIPOS DE PROVAS

6.1 O processo seletivo será realizado da seguinte forma:

6.2 O Processo Seletivo consiste em análise curricular dos títulos e tempo de serviço cuja pontuação valerá de 0 a 100,0 (CEM) pontos;

6.3 Na apuração da classificação final dos candidatos serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital;

6.4 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida ou que não enviar os documentos referentes à prova de título no ENVELOPE;

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de avaliação de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme a seguinte pontuação:

MERENDEIRA / TRABALHADOR BRAÇAL			
TÍTULOS DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de Conclusão de curso do Ensino Fundamental	30,00	30,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Declaração expedida pela Pessoa Jurídica empregador contendo o período trabalhado, com data de admissão e data do desligamento contendo o período de vigência Trabalhado, conforme o cargo pretendido.	1,00 (um) ponto por mês trabalhado	70,00
Total Máximo de Pontos			100,00

MOTORISTA CARTEIRA D – MOTORISTA AMBULÂNCIA			
TÍTULOS DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Transporte de Veículo de Emergência	40,00	40,00
2	Cursos de formação na área de atuação	10,00 (cada)	20,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Declaração expedida pela Pessoa Jurídica empregador contendo o período trabalhado, com data de admissão e data do desligamento ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital com a prova do respectivo registro do Contrato de Trabalho contendo o período de vigência	1,00 (um) ponto por mês trabalhado	40,00
Total Máximo de Pontos Referente à Formação			100,00

MOTORISTA CARTEIRA D – MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR			
TÍTULOS DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado de Conclusão de curso do Ensino Fundamental	30,00	30,00
2	Certificado de Conclusão de curso de transporte de passageiros.	30,00	30,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Declaração expedida pela Pessoa Jurídica empregador contendo o período trabalhado, com data de admissão e data do desligamento ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital com a prova do respectivo registro do Contrato de Trabalho contendo o período de vigência, conforme o cargo pretendido.	1,00 (um) ponto por mês trabalhado	40,00
Total Máximo de Pontos			100,00

ODONTÓLOGO / PSICÓLOGO			
TÍTULOS DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de conclusão de curso de ensino superior na respectiva rea pretendida, reconhecido pelo MEC e fornecido por instituição autorizada.	30,00	30,00
2	Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, na área específica de atuação, reconhecido pelo MEC.	10,00 (cada)	30,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Declaração expedida pela Pessoa Jurídica empregador contendo o período trabalhado, com data de admissão e data do desligamento ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital com a prova do respectivo registro do Contrato de Trabalho contendo o período de vigência.	1,00 (um) ponto por mês trabalhado	40,00
Total Máximo de Pontos Referente à Formação			100,00

7.2. A pontuação final do candidato será a soma dos pontos obtidos nos critérios acima, sendo a classificação em ordem decrescente de pontuação.

7.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em cursos de formação na área de atuação;
- b) Maior pontuação na experiência profissional;
- c) Maior idade.

8. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiás e no mural da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças, na data prevista de **02/06/2026**.

8.2. Os candidatos terão o prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar para interpor recurso.

8.3. O resultado final será publicado após a análise dos recursos, e os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

8.4. O candidato convocado que não comparecer na data estabelecida será automaticamente desclassificado, sendo chamado o próximo da lista de classificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação temporária não gera estabilidade ou vínculo empregatício definitivo com o Município de Goiás-Go.

9.2. A qualquer momento, o processo seletivo poderá ser anulado caso sejam constatadas irregularidades.

9.3. A aprovação/classificação não gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária, ordem de classificação e persistência da situação de excepcional interesse público.

9.4. O candidato convocado deverá apresentar os documentos admissionais no prazo definido no ato de convocação, sob pena de desclassificação ou reposicionamento, conforme opção administrativa.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiás, 18 de maio de 2026.

DAVID DA SILVA TORRES
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Concorre a vaga reservada para pessoas negras, pretas ou pardas: () Sim () Não

NOME: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____
_____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

_____ ENDEREÇO: (Rua, Praça,
Avenida...)

_____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

TELEFONE/WhatsApp: (____) _____

Email: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____

LOCAL _____ DATA: _____

Declaro que estou ciente de todas as especificações do edital Processo Seletivo Simplificado 005-2026, afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação e apresentação de declarações, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II
MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

(Candidato inscrito para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, negros e pardos)

Lei Municipal nº 160, de 27 de dezembro de 2017.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 005/2026 – Processo seletivo simplificado unificado para contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento de vagas remanescentes das secretarias municipais de educação, saúde, assistência e desenvolvimento social e infraestrutura e serviços públicos, que sou _____ (informar a etnia: preto ou pardo).

A presente autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este Processo Seletivo Simplificado, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa, caso seja identificada alguma divergência pela comissão.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	VALOR	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
MERENDEIRA	40h/semanais	04	04	R\$1.621,00	Nível Fundamental Completo.
TRABALHADOR BRAÇAL	40h/semanais	04	04	R\$1.621,00	Nível Fundamental Completo.
MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	40h/semanais	04	04	R\$2.500,00	Nível Fundamental Completo, carteira Nacional de Habilitação Categoria D, Curso especializado para condutores de Transporte de Passageiros (Conforme normas do CONTRAN) e experiência na área.
MOTORISTA D – AMBULÂNCIA	40h/semanais	01	01	R\$2.400,00	Requisitos estabelecidos no Art. 145 da lei LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, Habilitação categoria D e Cursos especializados para condutores de veículos de emergência, além dos requisitos do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro.
PSICÓLOGO PAIF/CRAS	30h/semanais	01	01	R\$2.700,00	Nível superior completo em Psicologia e registro regular no Conselho Regional de Psicologia - CRP.
ODONTÓLOGO	40h/semanais	01	01	R\$4.000,00	Nível superior completo em Odontologia e registro regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	25/05/2026 à 26/05/2026
Heteroidentificação	28/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	02/06/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/06/2026

Observação: Cronograma passível de alterações.